DECRETO Nº3.153, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de credito especial por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.812, de 12 de março de 2024, um crédito especial, no valor R$278.640,18 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2024, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
02.10.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0026.1031 – Instalações de Letreiros Sede, Distritos e Vilas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **FICHA (---)**
Fonte de Recurso – 02.710.010 – Transf. Especial dos Estados - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
R$278.640,18

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
02.10.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0026.1014 – Construção de Velório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **FICHA (295)**
Fonte de Recurso – 02.710.010 – Transf. Especial dos Estados - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
R$ 278.640,18

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I